



Parecer nº 98/2017/CTAP

Referente ao PL 708/2015 que “**Institui o Prêmio de Proteção Coletiva – PPC no âmbito do Estado de Mato Grosso**”

Autor: Deputado Wilson Santos

Relator: Deputado

DILMAR DAL BOSCO.

### **I - Relatório**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 10/11/2015, sendo colocada em pauta no dia 12/11/2015. Cumprida a pauta foi encaminhada ao Consultor Técnico Jurídico da Mesa Diretora em 19/11/2015. Após foi enviada à Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social em 01/12/2015 e recebeu parecer pela aprovação, após, foi enviado à Comissão de Segurança Pública e Comunitária em 07/06/2017, também recebendo parecer favorável. Por fim, foi enviada a esta Comissão em 29/11/2017, tudo conforme as folhas nº 02, 06/verso, 09/verso e 14/verso.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei nº. 708/2015, de Autoria do Deputado Wilson Santos, conforme a ementa acima.

O autor propõe a Lei que institui o Prêmio de Proteção Coletiva – PCC no âmbito do Estado de Mato Grosso, correspondente a uma premiação por resultados destinados a policiais civis e militares do Estado.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.

### **II - Análise**

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso XII, alíneas “a” a “f”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se



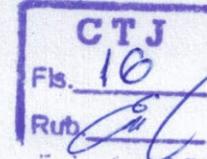
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Econômico

Comissão de Trabalho e Administração Pública - CTAP



confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma proposição referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei, desse modo tal proposição preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Sob o enfoque da análise por mérito, a proposição pode ser avaliada mediante três aspectos: oportunidade, conveniência e relevância social.

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir em Mato Grosso o Prêmio de Proteção Coletiva (PPC) para policiais civis e militares que reduzirem, no semestre, o mínimo de 12% do número de Crimes Violentos Letais e Patrimoniais Intencionais (CVLPI), como homicídios, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, roubos e furtos a residências, num grupo de 20 mil habitantes.

Serão considerados os homicídios dolosos e os decorrentes de confrontos com a polícia. O projeto prevê seis classificações: PPC-I, para a maior redução semestral, no valor de R\$ 2.400,00, para oficiais, delegados, peritos criminais e médicos legistas, e R\$ 1.600,00 para agentes, escrivães, auxiliares de perito, auxiliares de legistas e peritos papiloscopistas; PCC-II, de R\$ 1.440,00 e R\$ 880,00, PPC-III, de R\$ 1.400,00 e R\$ 800,00, PPC-IV, de R\$ 560,00 e R\$ 320,00, PPC-V, de R\$ 700,00 e R\$ 400,00 e PPC-VI, de R\$ 450,00 e R\$ 250,00.

Entendemos que o projeto visa combater efetivamente o desvio de função de policiais civis e militares, mas, principalmente, incentivar os policiais a diminuïrem o índice de criminalidade, cada um dentro da sua região, do seu polo jurisdicional ou área especial de atuação.

Por fim, esta Relatoria sugere que a proposta em tela prossiga nesta Douta Casa Legislativa e seja acolhida pelo ordenamento jurídico, face à demonstração nos autos de proeminente interesse social e dos demais requisitos.

É o parecer.

### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 708/2015, de Autoria do Deputado Wilson Santos.

Sala das Comissões, em 27 de 11 de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Econômico

Comissão de Trabalho e Administração Pública - CTAP



#### IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 708/2015 - Parecer nº 98/2017
Reunião da Comissão em 27 / 11 / 2018
Presidente: Dep. WILSON SANTOS
Relator: Dep. DILMAR DAL BOSCO.

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao <b>mérito</b> , voto pela <b>aprovação</b> do Projeto de Lei nº 708/2015, de Autoria do Deputado Wilson Santos.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	